**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N~~º~~ 128/2023**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal:**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural, usando de suas atribuições legais e regimentais, vem, perante V. Exa., apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n~~º~~ 128/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que se encontra sob sua análise.

A iniciativa busca alterar a ementa e o art. 2~~º~~:

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei n~~º~~ 5.836, de 14 de dezembro de 2022 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Passos para o exercício de 2023.”

“Art. 2~~º~~ Servirá para a cobertura da despesa a ser suplementada do art. 1~~º~~ desta Lei o saldo do superávit financeiro de recursos livres do exercício anterior – Recursos 2.500 no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).”

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente e Senhores Vereadores**

A presente emenda modificativa apresentada tem por objetivo alterar a ementa e o art. 2~~º~~ do projeto de lei n~~º~~ 128/2023, com base na orientação técnica IGAM n~~º~~ 23.247/2023, a fim de ajustar a classificação do crédito adicional e estar de acordo com o que consta no art. 43, § 1~~º~~, inciso I, da lei n~~º~~ 4.320, de 1964.

Pelo exposto e, sobretudo, em face da importância da matéria, a Comissão Permanente que a subscreve solicita a costumeira atenção dos Vereadores, no sentido da aprovação em Plenário, da presente emenda.

Três Passos, 5 de outubro de 2023.

Gilmar Maier Jair Locatelli

Membros da Comissão de Orçamento e Finanças